

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA**  
Estado de Minas Gerais

**LEI N.º 1.693**, de 12 de janeiro de 2015.

**“Dispõe sobre Alteração do Plano Plurianual do Município de Mantena para o período de 2014 a 2017 e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Mantena.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta Lei altera a Lei N° 1.644, de 24 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2014 a 2017, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal de 1.988, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada.

**Parágrafo único.** O disposto nesta Lei compreende todos os órgãos da administração direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo fundamentado na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de Mantena e Lei 4.320, de 17 de março de 1964, nos termos do artigo 4º da lei Municipal 1.644 de 24 de dezembro de 2013, autorizado a promover alteração de PROGRAMAS, AÇÕES E METAS FISCAIS para os exercícios de 2015, 2016 e 2017, conforme relação de ações na forma do anexo integrante desta Lei.

**Art. 3º.** O Poder Executivo altera as metas fiscais estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada para o exercício de 2015, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas e a conjuntura do momento.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

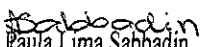
Prefeitura Municipal de Mantena (MG), aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2015.

  
**Wanderson Elizeu Coelho**  
Prefeito Municipal

  
**Reynaldo Rodrigues da Silva**  
Secretário Municipal de Administração

Registro fls. 50 do Livro Mecanizado nº. 01

CERTIDÃO  
Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro de avisos desta Prefeitura. Em 12/01/2015.

  
**Ana Paula Lima Sabbadin**  
Chefe de Serviço de Administração